

## **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, MÉRITO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PARECER Nº. 08/98

Sobre o Projeto de Lei nº. 08/98-E, que  
"Autoriza contratação, devido relevante  
interesse público, de uma merendeira e três  
serventes e dá outras providências."

Relator: Ver. Reni Boijink.

A Comissão de Finanças, Orçamento, Mérito e Serviços Públicos recebe para exame o Projeto de Lei 08/98-E, pelo qual o Executivo deseja autorização legislativa para contratação, devido relevante interesse público, de cinco serventes, conforme Mensagem Retificativa.

Designado para relatar a matéria, verificamos que, sob a ótica que deve ser analisada, a matéria em questão é meritória. Todavia, necessita da Emenda nº. 01 - Modificativa, a qual apresentamos, para adequação de redação.

Assim sendo, este relator recomenda a APROVAÇÃO da matéria, bem como da Emenda nº. 01 - Modificativa.

É o Parecer.

Ver. Vilson Dias : vota com o relator.

Ver<sup>a</sup>. Naedy Wrasse: vota com o relator.

Agudo, 26 de março de 1998.

Ver. Reni Boijink  
Presidente

Ver. Vilson Dias

Ver<sup>o</sup>. Naedy Wrasse